

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI № 045 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Professores e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) PROFESSORES DE MATEMÁTICA; 02 (dois) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA; 10 (dez) PROFESSORES DE PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS; 01 (um) PROFESSOR DE CIÊNCIAS; 03 (três) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; 02 (dois) PROFESSORES DE LETRAS, para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme necessidade, por motivo de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

Função	Quantidade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	R\$2.055,76 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	R\$2.055,76 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais
PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS	10	R\$2.055,76 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	R\$2.055,76 + R\$150,00 de Vale Alimentação.	20 horas semanais



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 Fone – 0xx55 3617 3232/3231



www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	R\$2.055,76 R\$150,00 de V Alimentação.	+ /ale	20 horas semanais
PROFESSOR DE LETRAS	02	R\$2.055,76 R\$150,00 de V Alimentação.	+ /ale	20 horas semanais

Art. 2º As atribuições e demais disposições do cargo de PROFESSOR de que trata o artigo 1° consta no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses, conforme art. 234 da Lei Municipal n. º 067, de 12 de maio de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Tiradentes do Sul, alterada pela Lei Municipal nº 1.013/2022 de 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário e desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

Art. 4º Será realizado processo seletivo simplificado, de prova de títulos, para a contratação que trata a presente Lei.

Art. 5º Ao servidor contratado por esta Lei, aplicar-se-á o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2022

Anselmo José Feller

Prefeito em exercício

The state of the s

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 Fone – 0xx55 3617 3232/3231



www.tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 045/2022 que "Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Professores e dá Outras Providências" para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Considerando a solicitação feita para a contratação emergencial de Professores, com objetivo de dar continuidade aos serviços prestados as escolas municipais.

Assim, presentes os requisitos da excepcionalidade, interesse público e também o caráter transitório da medida.

Considerando a importância da matéria contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei em regime de urgência, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2022

Anselmo José Feller Prefeito em exercício





www.tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: Professor

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas —aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as família e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Idade Mínima: 18 anos



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL CNPJ 94.726.320/0001-77

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

smec@tiradentesdosul.rs.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 109/2022

Tiradentes do Sul, 04 de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - JORDANA DIEL TRAESEL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA CONTRATA-ÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2023

Apraz-nos cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em que viemos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, o encaminhamento junto ao setor responsável, de elaboração de Projeto de Lei para contratação temporária de professores, conforme vagas abaixo, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tiradentes do Sul para o ano Letivo 2023.

ÁREA DO PROFESSOR	QUANTIDADE DE VAGAS			
MATEMÁTICA	02 vagas			
EDUCAÇÃO FÍSICA	02 vagas			
PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS	10 vagas			
CIÊNCIAS	01 vaga			
EDUCAÇÃO ESPECIAL	03 vagas			
LETRAS	02 vagas			

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Lourdes Hickmann Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria 188/2022

Av. Tiradentes, 1090- Município de Tiradentes do Sul – RS CEP 98.680-000 Fone: 0xx55 3617 3237.

